



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2480, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar com o Estado, através da Fundação Florestal, Termo de Cooperação Técnica, sem fins lucrativos.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a:

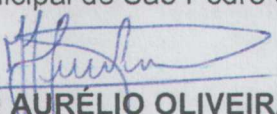
I - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fundação Florestal o termo de cooperação, cujo objeto é o desenvolvimento de ações conjuntas da Fundação Florestal com o Município partícipe, que assegurem à implementação da educação ambiental no Centro de Educação Ambiental da Estação Ecológica dos Caetetus, objetivando a integridade, recuperação e proteção ambiental e qualidade de vida dos habitantes da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, Unidade Gerenciamento de Recursos Hídricos da qual os Municípios estão inseridos, atendendo às Diretivas do Programa Município Verde Azul.

Art. 2º. O presente Termo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, cada qual arcando com as despesas relativas às atividades sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. Passa a fazer parte integrante desta lei a minuta do Termo de Cooperação Técnica e a Minuta do Plano de Trabalho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 18 de setembro de 2019.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA

SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO – *Chefe de Gabinete*